Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

José Roberto Santinoni Veiga - Prefeito

Ano 1 | Coronel Macedo, 17 de novembro de 2017 | Número 27

DECRETO Nº 123/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica concedido ao funcionário municipal LUIS CARLOS DA ROSA, RG nº. 20.251.180, CPF: n° 064.171.268/54 servidor admitido no cargo em 21/10/2002 no cargo de BRAÇAL, o 3º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 21/10/2012 à 21/10/2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR 233/2017

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município Coronel Macedo em Exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano, do município de Coronel Macedo com o seguinte memorial descritivo:

§ 1° - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.385.587,03m e E 673.795,61m; cravado junto ao Córrego do Lajeado, na confrontação entre Guaraci Aparecido Leme e Outros e Geovane Bueno da Silva; deste vértice, segue confrontando por cerca com Geovane Bueno da Silva, com o seguinte azimute e distância: 217°47'21" e 364,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.385.298,75m e E 673.572,08m, cravado junto a um Afluente do Córrego do Lajeado; deste vértice, segue confrontando por cerca com Geovane Bueno da Silva, com o seguinte azimute e distância: 218°22'10" e 449,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.384.946,09m e E 673.292,88m, cravado junto à Rodovia de Acesso Carlos Struminsk; deste vértice, segue pela margem esquerda da Rodovia de Acesso Carlos Struminsk, sentido Taquarituba-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°31'13" e 54,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.384.904,99m e E 673.329,21m; 138°31'13" e 49,34 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.384.868,03m e E 673.361,89m; deste vértice, deflete à direita, cruza a Rodovia de Acesso Carlos Struminsk, com o seguinte azimute e distância: 228°29'39" e 12,22 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.384.859,93m e E 673.352,74m; deste vértice, segue confrontando por cerca com Valdir Augusto Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°46'55" e 59,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.384.814,87m e E 673.313,87m; 227°58'32" e 169,80 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.384.701,19m e E 673.187,73m; cravado junto ao Córrego Zé Caciano; deste vértice, segue confrontando

pelo Córrego Zé Caciano, sentido montante, com Valdir Augusto Vieira, com o seguinte azimute e distância: 133°42'46" e 12,71 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.384.692,41m e E 673.196,91m; deste vértice, segue confrontando por cerca com Soledade do Carmo Macedo dos Santos, com o seguinte azimute e distância: 205°42'19" e 422,98 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.384.311,29m e E 673.013,45m; deste vértice, segue confrontando com Rodovia SP-255, Jurandir Siciliano, sentido Itaporanga-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°24'55" e 713,08 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.384.606,04m e E 672.364,13m; 292°20'37" e 63,90 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.384.630,33m e E 672.305,03m; 287°38'48" e 91,46 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.384.658,06m e E 672.217,88m; 283°11'10" e 78,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.384.675,90m e E 672.141,72m; 277°53'44" e 94,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.384.688,86m e E 672.048,28m; 274°03'10" e 52,59 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.384.692,58m e E 671.995,82m; 270°41'19" e 66,54 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.384.693,38m e E 671.929,28m; 266°57'46" e 61,98 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.384.690,09m e E 671.867,39m; 263°48'08" e 56,42 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.384.684,00m e E 671.811,30m; 260°06'50" e 77,52 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.384.670,69m e E 671.734,93m; 255°56'25" e 67,67 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.384.654,25m e E 671.669,29m; 251°21'06" e 97,04 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.384.623,22m e E 671.577,34m; 245°14'22" e 117,43 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.384.574,04m e E 671.470,71m; 241°06'40" e 75,64 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.384.537,50m e E 671.404,48m; 244°34'26" e 49,69 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.384.516,16m e E 671.359,60m; 243°24'42" e 37,07 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.384.499,57m e E 671.326,45m; 242°07'20" e 8,03 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.384.495,82m e E 671.319,35m; 255°12'06" e 21,29 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.384.490,38m e E 671.298,77m; 270°21'50" e 6,11 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.384.490,42m e E 671.292,66m; deste vértice, deixa a referida Rodovia SP-255, Jurandir Siciliano e segue confrontando pela Rodovia de Acesso, sentido área urbana de Coronel Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°29'32" e 60,17 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.384.517,26m e E 671.238,81m; 330°51'33" e 349,16 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.384.822,22m e E 671.068,78m; 349°54'37" e 93,96 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.384.914,72m e E 671.052,32m; 6°41'16" e 111,50 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.385.025,46m e E 671.065,31m, cravado junto ao Córrego Zé Caciano; deste vértice, segue pelo Córrego Zé Caciano, sentido jusante, com o seguinte azimute e distância: 293°43'34" e 20,17 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.385.033,58m e E 671.046,84m; deste vértice, segue pelo Córrego Zé Caciano, sentido jusante, na confrontação com a Lagoa de Tratamento de Esgoto (L.T.E.), da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°37'43" e 16,10 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.385.042,73m e E 671.033,59m; 284°43'03" e 25,86 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.385.049,30m e E 671.008,57m; 324°36'13" e 21,47 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.385.066,80m e E 670.996,14m; 359°39'22" e 10,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.385.076,79m e E 670.996,08m; 330°49'01" e 6,77 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.385.082,70m e E 670.992,78m; 268°31'23" e 14,90 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.385.082,32m e E 670.977,89m; 296°02'48" e 13,54 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.385.088,26m e E 670.965,72m; 306°05'38" e 4,93 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.385.091,17m e E 670.961,74m, cravado junto à Barra do Córrego Zé Caciano e Córrego do Lajeado; deste vértice, segue pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Berlin Alves Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°24'54" e 1,90 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.385.092,81m e E 670.962,70m; 14°08'38" e 18,45 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.385.110,70m e E 670.967,20m; 349°08'12" e 50,04 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.385.159,84m e E 670.957,78m; 28°59'24" e 11,88 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.385.170,23m e E 670.963,53m; 34°14'32" e 8,95 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.385.177,63m e E 670.968,57m; 351°22'42" e 3,50 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.385.181,09m e E 670.968,05m; 308°14'49" e 3,88 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.385.183,49m e E 670.965,00m; 229°45'33" e 9,02 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.385.177,66m e E 670.958,12m; 321°59'19" e 13,47 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.385.188,28m e E 670.949,82m; 349°30'56" e 12,24 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.385.200,31m e E 670.947,59m; 5°56'20" e 24,15 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.385.224,33m e E 670.950,09m; 347°12'36" e 4,47 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.385.228,70m e E 670.949,10m; 39°58'05" e 14,19 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.385.239,57m e E 670.958,22m; 47°49'59" e 4,15 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.385.242,35m e E 670.961,29m; 335°13'10" e 12,29 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.385.253,52m e E 670.956,14m; 3°29'28" e 30,43 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.385.283,89m e E 670.957,99m; 56°03'20" e 3,75 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.385.285,98m e E 670.961,10m; 102°34'57" e 8,90 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.385.284,04m e E 670.969,79m; 132°46'54" e 8,35 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.385.278,37m e E 670.975,92m; 72°22'12" e 12,90 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.385.282,28m e E 670.988,21m; 53°16'17" e 14,36 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.385.290,87m e E 670.999,72m; 9°17'35" e 7,57 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.385.298,34m e E 671.000,94m; 318°37'25" e 4,44 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.385.301,67m e E 670.998,01m; 268°07'35" e 4,74 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.385.301,52m e E 670.993,27m; 56°59'33" e 35,27 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.385.320,73m e E 671.022,84m; 42°42'51" e 12,61 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.385.329,99m e E 671.031,40m; 25°41'39" e 2,88 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.385.332,59m e E 671.032,65m; 349°06'07" e 11,35 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.385.343,73m e E 671.030,50m; 304°45'17" e 4,57 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.385.346,34m e E 671.026,75m; 359°40'51" e 26,75 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.385.373,08m e E 671.026,60m; 12°19'56" e 16,62 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.385.389,32m e E 671.030,15m; 303°45'10" e 27,87 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.385.404,81m e E 671.006,97m; 13°49'39" e 4,86 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.385.409,53m e E 671.008,14m; 80°54'07" e 6,91 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.385.410,62m e E 671.014,95m; 18°25'09" e 5,73 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.385.416,06m e E 671.016,77m; 13°13'47" e 4,51 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.385.420,46m e E 671.017,80m; 58°03'34" e 11,83 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.385.426,71m e E 671.027,84m; 67°08'55" e 32,66 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.385.439,40m e E 671.057,93m; 38°40'05" e 11,77 m até o vértice 81, de coordenadas N

7.385.448,59m e E 671.065,29m; 25°37'27" e 42,57 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.385.486,97m e E 671.083,70m; 60°29'32" e 13,63 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.385.493,68m e E 671.095,56m; 37°21'13" e 15,14 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.385.505,71m e E 671.104,75m; 60°59'02" e 12,57 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.385.511,81m e E 671.115,74m; 77°28'11" e 24,05 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.385.517,03m e E 671.139,21m; 84°08'08" e 20,93 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.385.519,17m e E 671.160,04m; 38°44'24" e 21,84 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.385.536,20m e E 671.173,71m; 348°46'16" e 2,22 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.385.538,38m e E 671.173,28m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com André Lopes Gimenes, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°56'28" e 4,61 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.385.541,91m e E 671.170,31m; 48°51'04" e 14,36 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.385.551,36m e E 671.181,13m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Moisés Garcia Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°49'35" e 4,69 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.385.553,99m e E 671.185,01m; 99°05'26" e 7,32 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.385.552,84m e E 671.192,24m; 61°03'09" e 6,59 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.385.556,03m e E 671.198,01m; 30°15'44" e 12,69 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.385.566,99m e E 671.204,41m; 77°31'31" e 6,54 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.385.568,40m e E 671.210,80m; 10°20'15" e 13,64 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.385.581,82m e E 671.213,24m; 8°51'52" e 11,45 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.385.593,13m e E 671.215,01m; 23°49'01" e 5,28 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.385.597,96m e E 671.217,14m; 32°17'44" e 18,11 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.385.613,27m e E 671.226,81m; 41°26'56" e 12,56 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.385.622,68m e E 671.235,13m; 14°27'57" e 9,86 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.385.632,24m e E 671.237,59m; 53°03'43" e 4,20 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.385.634,76m e E 671.240,94m; 80°24'56" e 6,71 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.385.635,87m e E 671.247,56m; 89°23'50" e 9,79 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.385.635,98m e E 671.257,35m; 67°13'01" e 6,18 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.385.638,37m e E 671.263,05m; 75°17'18" e 11,03 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.385.641,17m e E 671.273,72m; 61°17'29" e 13,66 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.385.647,74m e E 671.285,71m; 72°07'24" e 12,75 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.385.651,65m e E 671.297,84m; 65°42'39" e 30,80 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.385.664,32m e E 671.325,92m; 66°52'00" e 17,20 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.385.671,08m e E 671.341,73m; 37°56'24" e 9,87 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.385.678,87m e E 671.347,80m; 23°56'48" e 2,59 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.385.681,24m e E 671.348,86m; 290°34'29" e 1,08 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.385.681,61m e E 671.347,85m; 320°27'20" e 6,66 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.385.686,75m e E 671.343,61m; 59°34'18" e 2,97 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.385.688,25m e E 671.346,18m; 48°28'18" e 5,52 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.385.691,91m e E 671.350,31m; 73°51'08" e 7,73 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.385.694,07m e E 671.357,74m; 66°30'35" e 37,29 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.385.708,93m e E 671.391,94m; 108°36'57" e 4,71 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.385.707,42m e E 671.396,40m; 133°00'18" e 11,82 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.385.699,36m e E 671.405,04m; 61°44'26" e 12,36 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.385.705,21m e E 671.415,93m; 47°50'54" e 11,78 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.385.713,12m e E 671.424,66m; 50°02'13" e 28,14 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.385.731,19m e E 671.446,23m; 75°04'53" e 9,23 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.385.733,57m e E 671.455,15m; 47°00'50" e 8,23 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.385.739,18m e E 671.461,17m; 50°35'05" e 4,23 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.385.741,87m e E 671.464,44m; 16°03'18" e 3,45 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.385.745,18m e E 671.465,39m; 55°56'07" e 14,21 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.385.753,14m e E 671.477,16m; 68°25'15" e 16,09 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.385.759,06m e E 671.492,13m; 52°45'31" e 5,03 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.385.762,10m e E 671.496,13m; 26°36'43" e 8,20 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.385.769,44m e E 671.499,80m; 18°37'06" e 12,75 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.385.781,52m e E 671.503,88m; 94°18'11" e 15,63 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.385.780,35m e E 671.519,46m; 354°21'35" e 3,90 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.385.784,23m e E 671.519,08m; 321°40'04" e 14,28 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.385.795,43m e E 671.510,22m; 289°49'15" e 4,64 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.385.797,00m e E 671.505,86m; 336°29'39" e 5,63 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.385.802,17m e E 671.503,61m; 11°09'46" e 26,86 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.385.828,52m e E 671.508,81m; 358°38'28" e 4,98 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.385.833,49m e E 671.508,69m; 34°43'30" e 5,96 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.385.838,39m e E 671.512,09m; 358°49'54" e 6,72 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.385.845,11m e E 671.511,95m; 76°31'11" e 2,17 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.385.845,62m e E 671.514,06m; 49°42'10" e 17,55 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.385.856,97m e E 671.527,45m; 124°23'12" e 7,78 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.385.852,57m e E 671.533,87m; 100°46'49" e 6,09 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.385.851,43m e E 671.539,85m; 29°26'34" e 22,75 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.385.871,25m e E 671.551,04m; 8°14'46" e 11,32 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.385.882,45m e E 671.552,66m; 43°19'49" e 13,82 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.385.892,49m e E 671.562,14m; 32°56'27" e 7,24 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.385.898,57m e E 671.566,08m; 10°45'11" e 4,22 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.385.902,72m e E 671.566,86m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Tereza Leite de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°47'25" e 15,65 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.385.917,31m e E 671.561,20m; 318°28'50" e 10,64 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.385.925,28m e E 671.554,15m; 32°36'27" e 21,76 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.385.943,60m e E 671.565,87m; 47°32'21" e 8,00 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.385.949,00m e E 671.571,77m; 20°11'44" e 10,34 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.385.958,71m e E 671.575,34m; 43°36'35" e 12,45 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.385.967,72m e E 671.583,93m; 59°07'40" e 6,01 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.385.970,80m e E 671.589,08m; 28°46'49" e 20,93 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.385.989,15m e E 671.599,16m; 33°46'36" e 14,47 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.386.001,18m e E 671.607,21m; 48°07'39" e 9,22 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.386.007,33m e E 671.614,07m; 53°57'56" e 10,63 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.386.013,58m e E 671.622,67m; 65°40'52" e 8,52 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.386.017,09m e E 671.630,43m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Aparecido Loureiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°20'26" e 19,95 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.386.029,56m e E 671.646,01m; 65°28'56" e 34,12 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.386.043,72m e E 671.677,06m; 66°32'42" e 18,84 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.386.051,22m e E 671.694,34m; 51°36'35" e 8,23 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.386.056,33m e E 671.700,79m; 23°30'45" e 12,29 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.386.067,60m e E 671.705,69m; 41°36'09" e 24,02 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.386.085,56m e E 671.721,64m; 72°05'08" e 41,10 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.386.098,21m e E 671.760,75m; 5°16'26" e 4,50 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.386.102,69m e E 671.761,17m; 24°55'48" e 5,42 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.386.107,61m e E 671.763,45m; 58°31'13" e 20,99 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.386.118,57m e E 671.781,35m; 114°38'34" e 13,09 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.386.113,11m e E 671.793,25m; 90°43'44" e 15,17 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.386.112,92m e E 671.808,43m; 82°01'33" e 17,16 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.386.115,30m e E 671.825,42m; 85°31'12" e 6,77 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.386.115,83m e E 671.832,16m; 87°39'10" e 16,59 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.386.116,50m e E 671.848,74m; 95°42'46" e 38,92 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.386.112,63m e E 671.887,46m; 59°23'13" e 10,03 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.386.117,74m e E 671.896,10m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Maria Rodrigues Garcia e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°46'37" e 9,58 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.386.113,28m e E 671.904,57m; 76°32'39" e 12,14 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.386.116,10m e E 671.916,38m; 109°13'18" e 7,23 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.386.113,72m e E 671.923,20m; 47°32'16" e 16,29 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.386.124,72m e E 671.935,22m; 105°55'53" e 21,98 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.386.118,68m e E 671.956,36m; 94°21'24" e 5,86 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.386.118,24m e E 671.962,20m; 74°28'46" e 4,45 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.386.119,43m e E 671.966,48m; 102°22'10" e 16,83 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.386.115,82m e E 671.982,93m; 83°16'34" e 8,34 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.386.116,80m e E 671.991,21m; 76°24'40" e 5,12 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.386.118,00m e E 671.996,19m; 110°18'46" e 5,40 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.386.116,13m e E 672.001,26m; 99°03'05" e 12,31 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.386.114,19m e E 672.013,42m; 89°03'27" e 12,10 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.386.114,39m e E 672.025,51m; 94°52'08" e 6,29 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.386.113,86m e E 672.031,78m; 91°24'34" e 12,52 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.386.113,55m e E 672.044,30m; 68°18'13" e 5,47 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.386.115,57m e E 672.049,38m; 99°55'09" e 19,08 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.386.112,29m e E 672.068,17m; 118°52'52" e 34,84 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.386.095,46m e E 672.098,68m; 97°54'55" e 8,22 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.386.094,33m e E 672.106,82m; 141°02'04" e 11,21 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.386.085,61m e E 672.113,87m; 126°20'44" e 22,44 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.386.072,31m e E 672.131,94m; 127°38'38" e 18,08 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.386.061,27m e E 672.146,26m; 120°40'30" e 23,01 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.386.049,54m e E 672.166,04m; 135°21'24" e 14,88 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.386.038,95m e E 672.176,50m; 101°07'44" e 9,93 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.386.037,03m e E 672.186,25m; 120°51'32" e 6,47 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.386.033,71m e E 672.191,80m; 134°48'27" e 16,43 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.386.022,13m e E 672.203,45m; 94°33'34" e 12,14 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.386.021,17m e E 672.215,56m; 88°11'54" e 90,51 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.386.024,01m e E 672.306,02m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Sebastião Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'54" e 47,19 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.386.025,50m e E 672.353,19m; 35°27'51" e 6,52 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.386.030,81m e E 672.356,97m; 118°19'28" e 69,40 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.385.997,88m e E 672.418,07m; 115°32'14" e 27,38 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.385.986,08m e E 672.442,77m; 123°33'21" e 30,65 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.385.969,14m e E 672.468,31m; 118°38'26" e 10,14 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.385.964,28m e E 672.477,21m; 133°49'57" e 13,26 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.385.955,10m e E 672.486,77m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Carlos Roberto Barbosa de Lima Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°28'32" e 11,80 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.385.948,08m e E 672.496,26m; 109°21'46" e 38,40 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.385.935,35m e E 672.532,49m; 102°14'00" e 28,61 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.385.929,29m e E 672.560,45m; 114°04'12" e 18,76 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.385.921,64m e E 672.577,58m; 103°01'01" e 36,17 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.385.913,49m e E 672.612,81m; 98°54'18" e 25,39 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.385.909,56m e E 672.637,90m; 91°57'07" e 16,70 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.385.908,99m e E 672.654,59m; 56°16'01" e 28,39 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.385.924,76m e E 672.678,20m; 37°09'34" e 10,25 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.385.932,93m e E 672.684,39m; 54°06'53" e 12,21 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.385.940,08m e E 672.694,28m; 104°20'52" e 18,12 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.385.935,59m e E 672.711,83m; 175°09'38" e 5,71 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.385.929,90m e E 672.712,32m; 105°43'38" e 21,53 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.385.924,07m e E 672.733,04m; 79°04'46" e 23,46 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.385.928,51m e E 672.756,07m; 93°03'17" e 33,36 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.385.926,73m e E 672.789,39m; 93°43'30" e 21,70 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.385.925,32m e E 672.811,04m; 108°18'50" e 13,90 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.385.920,95m e E 672.824,24m; 98°44'08" e 15,22 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.385.918,64m e E 672.839,28m; 99°56'52" e 9,76 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.385.916,96m e E 672.848,90m; 92°18'37" e 7,94 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.385.916,64m e E 672.856,83m; 101°12'22" e 8,99 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.385.914,89m e E 672.865,65m; 34°50'03" e 3,78 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.385.917,99m e E 672.867,81m; 97°02'33" e 7,92 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.385.917,02m e E 672.875,67m; 115°07'52" e 23,18 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.385.907,18m e E 672.896,65m; 123°58'47" e

10,92 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.385.901,08m e E 672.905,70m; 84°21'14" e 6,98 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.385.901,76m e E 672.912,65m; 87°25'00" e 11,29 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.385.902,27m e E 672.923,93m; 130°08'57" e 5,49 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.385.898,73m e E 672.928,12m; 89°16'51" e 25,73 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.385.899,06m e E 672.953,85m; 114°25'35" e 12,68 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.385.893,81m e E 672.965,40m; 151°19'23" e 8,76 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.385.886,13m e E 672.969,60m; deste vértice, segue confrontando pelo Córrego do Lajeado, sentido montante, confrontando com Guaraci Aparecido Leme e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'08" e 59,90 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.385.860,14m e E 673.023,56m; 126°38'34" e 85,52 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.385.809,10m e E 673.092,18m; 90°11'33" e 56,95 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.385.808,90m e E 673.149,14m; 93°27'53" e 91,58 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.385.803,37m e E 673.240,55m; 108°26'29" e 32,03 m até o vértice 252, de coordenadas N 7.385.793,24m e E 673.270,94m; 120°41'12" e 109,55 m até o vértice 253, de coordenadas N 7.385.737,33m e E 673.365,15m; 122°20'53" e 78,76 m até o vértice 254, de coordenadas N 7.385.695,18m e E 673.431,69m; 121°23'50" e 73,36 m até o vértice 255, de coordenadas N 7.385.656,97m e E 673.494,31m; 106°04'21" e 112,43 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.385.625,84m e E 673.602,34m; 97°13'43" e 108,56 m até o vértice 257, de coordenadas N 7.385.612,18m e E 673.710,03m; 106°22'36" e 89,20 m até o vértice 1, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ARTIGO 2° - A Planta Anexa é parte integrante deste memorial descritivo acima estão de acordo com o Mapa anexo, parte da presente Lei.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de novembro de 2017

José Roberto Santinoni Veiga

Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 124/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

Artigo 1° – Fica alterado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficando assim a atual constituição:

Representantes do Poder Executivo

- Titular: Clebson Marcelo Trombini – Rg 43.494.021-1

- Suplente: André Aparecido da Cruz – Rg 40.985.486-4

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Monia Rocheles Rodrigues de Oliveira – Rg 28.176.768-3

- Suplente: Zelinda Flor da Silva – Rg 27.808.426-6

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

- Titular: Ana Paula Frezzatti de Oliveira – 34.044.611-0

- Suplente: Stefani Megui de Oliveira – Rg 40.985.401-3

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica

- Titular: Zeneida Ribeiro Fogaça – Rg 21.600.276-X

- Suplente: Marlene Bérgamo Veiga – 18.111.204

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

- Titular: Eva Aparecida dos Santos Lima – Rg 18.111.025

- Suplente: Katia Aparecida Casadei da Veiga – Rg 40.985.240-5

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

- Titular: Mirian Massue Vieira Garcia – Rg 30.547.849-7

- Suplente: Poliane de Queiroz Almeida – Rg 40.985.522-4

- Titular: Gisele Mazza Batista Leme – Rg 27.110.720-0

- Suplente: Cláudia Regina Xisto Vieira – Rg 6.233.906-3

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Antônio Ailton Costa Lima – Rg 34.191.465-4

- Suplente: Sheila Simeia Custodio da Veiga Rosa – Rg 43.260.482-0

Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Elza de Jesus Almeida – Rg 11.944.169-X

- Suplente: Claudeth Garcia Veiga – Rg 23.698.759-8

Representantes dos alunos de Educação Básica

- Titular: Fernanda Ribeiro Garcia – Rg 44.758.295

- Suplente: Maria Antonia da Costa – Rg 28.950.426-0

- Titular: Leni Aparecida Rabelo Tonon – 12.805.717-8

- Suplente: Jéssica Veiga Gil Leal – Rg 48.272.919-3

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 729/2017

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário RAMIRO NUNES DE LIMA, RG 21.361.483, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 à 14/02/2016 a partir de 13/11/2017 a 12/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 730/2017

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CLOVIS APARECIDO DORIVAL, RG 26.773.435, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 à 01/05/2016 a partir de 30/10/2017 a 28/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 731/2017

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOAO ANTONIO DIAS VEIGA, RG 30.858.688-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 à 04/10/2016 a partir de 21/11/2017 a 05/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 732/2017

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DIEGO MARIO NOGUEIRA, RG 50.412.846-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 à 10/02/2017 a partir de 16/11/2017 a 30/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

egistrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 733/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Prorroga Processo Administrativo na Modalidade Sindicância".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Prorrogar a Portaria: 645/2017 referente ao Processo Administrativo na modalidade Sindicância, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 277, parágrafo 2° da Lei Complementar n°66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 734/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização de agente público, para dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo e das outras providências".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o agente público descrito abaixo, a dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização, a compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

ZELINDA FLOR DA SILVA, RG nº. 27.808.426-6, CPF: n° 289.061.728-93

Artigo 2º E para que ninguém alegue desconhecimento, está portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017,

PROC. LICITATÓRIO Nº 192/2017

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: DIESEL (S500, S-10) E ARLA 32"

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 10/11/2017

DATA DE CREDENC. E ENTREGA DOS ENVELOPES I E II: 27/11/2017 às 08:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após o credenciamento.

LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro. Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fones (14) 3767-1222, e no site: www.coronelmacedo.com.br.

Coronel Macedo, 10 de novembro de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PROC. LICITATÓRIO Nº 193/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL, PARA FROTA MUNICIPAL"

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 10/11/2017

DATA DE CREDENC. E ENTREGA DOS ENVELOPES I E II: 27/11/2017 às 10:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após o credenciamento.

LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro. Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fones (14) 3767-1222, e no site: www.coronelmacedo.com.br.

Coronel Macedo, 10 de novembro de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 58/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 171/2017

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA.

Valor : R$ 662.721,06 (seiscentos e sessenta e dois mil , setecentos e vinte e um reais e seis centavos)

Data da Assinatura: 20/11/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Coronel Macedo, 06 de Novembro de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 199/2017

Dispensa de Licitação nº 129/2017

(Art. 24, II, Da Lei nº 8666/93)

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a Processo Licitatório n° 199/2017, Dispensa de Licitação nº 129/2017 (Art. 24, II, Da Lei nº 8666/93), em favor da empresa, AGÊNCIA EQUILIBRIO inscrita no CNPJ: 04.396.326/0001-30 para Prestação de serviço de capacitação/treinamento de servidor, no valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de novembro de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

PROCESSO Nº 175/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CONTRATADA: SAGA CONSTRUCOES E INSTACOES ELETRICAS LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICO DA AV: JOÃO BATISTA LEITE.

VALOR R$ Valor Global R$: 6.580,00(seis mil quinhentos e oitenta reais)

Coronel Macedo, 15 de novembro de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 196/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 126/2017, Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas personalizadas, em favor da empresa SERGIO GLEISON DE SA 17692774803, Inscrito no CNPJ sob nº 23.816.656/0001-82, Rua 13 de maio, nº 1080, Centro, Taquarituba/SP, com valor unitário de 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor Total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017, Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas personalizadas, em favor da empresa SERGIO GLEISON DE SA 17692774803, Inscrito no CNPJ sob nº 23.816.656/0001-82, Rua 13 de maio, nº 1080, Centro, Taquarituba/SP, com valor unitário de 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor Total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.					
N.º PROTOCOLO:	047/2017		**DATA PROTOCOLO:** 17/11/2017		
N.º CEVS:	351260501-471-000035-1-4		**DATA DE VALIDADE:** 17/11/2018		
RAZÃO SOCIAL:	WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO 35348441813				
NOME FANTASIA:	SS VARIEDADES E CIA.				
CNPJ / CPF:	27.294.690/0001-95				
ENDEREÇO:	ALTERADO PARA: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 484		**BAIRRO:** CENTRO		
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	**CEP:** 18.745-000	**UF:**	SP	
RESP. LEGAL:	WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO				
RESP. TÉCNICO:					
CBO:		**CONSELHO PROF:**	**Nº INSCRIÇÃO:**	**UF:** SP	
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 17/11/2017 O ACIMA DISCRIMINADO. **CORONEL MACEDO, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2017.**					

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.					
N.º PROTOCOLO:	046/2017		**DATA PROTOCOLO:** 16/11/2017		
N.º CEVS:	351260501-477-000008-1-7		**DATA DE VALIDADE:** 16/11/2018		
RAZÃO SOCIAL:	IMEMSA DROGARIA LTDA - ME				
NOME FANTASIA:	BEM ESTAR DROGARIA E MANIPULAÇÃO				
CNPJ / CPF:	10.898.860/0002-29				
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 291		**BAIRRO:** CENTRO		
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	**CEP:** 18.745-000	**UF:**	SP	
RESP. LEGAL:	ÉDER MIANO PEREIRA				
RESP. TÉCNICO:	ROGERIA FANTINATO				
CBO:		**CONSELHO PROF:**	**Nº INSCRIÇÃO:**	**UF:** SP	
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 16/11/2017 O ACIMA DISCRIMINADO. **CORONEL MACEDO, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2017.**					

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS

Digitally signed by MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=9108939, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Reason: Confirmo a veracidade e integridade deste documento
Date: 2017.11.17 20:04:28 -02'00'

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no site: www.coronelmacedo.sp.gov.br

Departamentos:
Prefeito:
José Roberto Santinoni Veiga

Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Vice - Prefeita
Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

Diretor Juridico Administrativo
José Orandir Ribeiro
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Chefe dos Serviços da Saúde
Geraldo Aparecido Rivera
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do Departamento da Educação
Alessandro de Jesus Rosa
educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hidricos
José Benedito neto
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor dos Serviços Gerais
Jurandir Cardoso
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios
Rafael Souza
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços Rurais
Joaquim Valdecir Garcia
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços de transporte da saúde
Claudio Garcia da veiga
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Gestora do Departamento de Assistência Social
Edina Tonon Dias
social@coronelmacedo.sp.gov.br